



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**



**BELÉM - PARÁ, 09 DE ABRIL DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 66**

MENSAGEM

"Em paz me deito e logo adormeço, pois só tu, Senhor, me fazes viver em segurança." (Salmo 4:8)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

10 DE ABRIL DE 2018 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	10/04/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	10/04/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA	5159350/1	10/04/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	10/04/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	10/04/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	10/04/2018	OFICIAL PERITO

(Fonte: Nota nº 6410 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2018, da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a "TRANSPORTE DE MATERIAS DE PERMANENTE E CONSUMO".

Protocolo: 106705

(Fonte: Nota nº 6355 - QCG-AJG)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Segue abaixo Nota de serviço nº 003/2018 - TRANSPORTE DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO, para aprovação:

[NOTA DE SERVIÇO Nº 03 \(1\)](#)

Protocolo: 106705

(Fonte: Nota nº 6318 - QCG-DP)

3 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo as Ordens de Serviços da Banda de Música do CBMPA no período de 01 à 28 de março de 2018 conforme abaixo relacionados:

01 - Ordem de Serviço nº 018/2018 - Banda de Música - (Nota de Serviço nº 027/2018 - BM/3)

Evento: Ação Cidadania em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".

Local: E. E. de Ensino Fundamental Dr. José Márcio Ayres - Rodovia do Tapanã s/nº - Belém/PA.

Data: 03 de março de 2018 (Sábado) - Hora: 07h30.

02 - Ordem de Serviço nº 019/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 104184 - Externo)

Evento: Ação Social "Prevenção é Segurança" - DIPREV/SEGUP.

Local: Estação Cidadania do Jurunas - Rua São Silvestre nº 1330 - Jurunas - Belém/PA.

Data: 04 de março de 2018 (Domingo) - Hora: 07h30.

03 - Ordem de Serviço nº 020/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 104551 - 30º GBM / QCG)

Evento: Solenidade da Aula de Inaugural do Programa Escola da Vida - Polo: 30º GBM - Val-de-Cans.

Local: Auditório do Quartel do Comando Geral do CBMPA - Av. Júlio Cesar nº 3000 - Val de Cans - Belém/PA.

Data: 09 de março de 2018 (Sexta-feira) - Hora: 09h00.

04 - Ordem de Serviço nº 021/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 104096 - ABMPA)

Evento: Treinamentos para a Formatura do 26º Aniversário da ABMPA.

Local: IESP / ABMPA - Rodovia BR 316 - Km 13 - Marituba/PA.

Datas: 13 e 14 de março de 2018 (Terça e Quarta-feira) - Hora: 08h30.

05 - Ordem de Serviço nº 022/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 105003 - Externo)

Evento: Cerimônia de Inauguração da Policlínica do CBMPA e entrega de Viaturas de Serviços Técnicos.

Local: Quartel do Comando Geral do CBMPA - Av. Júlio Cesar nº 3000 - Val de Cans - Belém/PA.

Data: 15 de março de 2018 (Quinta-feira) - Hora: 08h30.

06 - Ordem de Serviço nº 023/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 104096 - ABMPA)



Evento: Solenidade Cívico Militar Alusiva ao 26º Aniversário da ABMPA.
Local: IESP / ABMPA – Rodovia BR 316 – Km 13 – Marituba/PA.
Data: 16 de março de 2018 (Sexta-feira) – Hora: 08h00.

07 - Ordem de Serviço nº 024/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 105091 - Externo)

Evento: Ação Social “Prevenção é Segurança” - DIPREV/SEGUP.
Local: Igreja Nossa Senhora das Graças – BR 316 – KM 08 – Ananindeua/PA
Data: 17 de março de 2018 (Sábado) – Hora: 07h30.

08 - Ordem de Serviço nº 025/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 103651 - Externo)

Evento: Procissão Luminosa – Paróquia da Natividade de Nosso Senhor Jesus Cristo.
Local: Comunidade São José – Conj. Jardim Sideral – Av. Ariri nº 2100 – Parque Verde – Belém/PA.
Data: 19 de março de 2018 (Segunda-feira) – Hora: 08h00.

09 - Ordem de Serviço nº 026/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 106105 - Externo)

Evento: Ação Cidadania em comemoração ao “Dia Internacional da Mulher”.
Local: E. E. de Ensino Fundamental Dr. José Márcio Ayres – Rodovia do Tapanã s/nº – Belém/PA.
Data: 23 de março de 2018 (Terça-feira) – Hora: 08h00.

10 - Ordem de Serviço nº 027/2018 - Banda de Música - (Protocolo nº 105816 - SubCmnd Geral)

Evento: Culto Evangélico em Ação de Graças por nossa Corporação.
Local: Pátio do Quartel do Comando Geral do CBMPA – Av. Júlio Cesar nº 3000 – Val de Cans – Belém/PA.
Data: 28 de março de 2018 (Quarta-feira) – Hora: 09h00.

11 - Ordem de Serviço nº 028/2018 - Banda de Música - (Protocolo: 105003 - Externo)

Evento: Procissão da Fuga do Senhor.
Local: Catedral Metropolitana de Belém – Praça Frei Caetano Brandão – Cidade Velha – Belém/PA.
Data: 28 de março de 2018 (Quarta-feira) – Hora: 18h00.

Protocolo: 106913

(Fonte: Nota nº 6350 - QCG-AJG)

4 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018, da Assessoria de Obras e Engenharia do CBMPA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “**OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL NO CBMPA - MÊS/ANO: MARÇO 2018**”.

Protocolo: 105846

(Fonte: Nota nº 6354 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo Titular :	do	Titular:	Função:
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	QCG-DF	01/04/2018		30/04/2018	2 TEN - QOABM		MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	AJUDANTE DE ORDENS

Protocolo: 106765

(Fonte: Nota nº 6286 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência:	de	Ano Referência:	de	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5618070/1	QCG-DAL	JAN		2017		11/05/2018	20/05/2018

Protocolo: 106614

(Fonte: Nota nº 6288 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no Gabinete do Comando/CBMPA o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data Apresentação:	de
CB QBM UELDER SILVA DOS SANTOS	57173447/1	SEGUP	Cessado o motivo de sua Permanência na SEGUP/PA	27/03/2018	

Protocolo: 106780

(Fonte: Nota nº 6242 - QCG-DP)

2 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
2 SGT QBM AFONSO RIBEIRO DA COSTA	5428599/1	QCG	QCG/DP - Seção de Identificação	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 105955



(Fonte: Nota nº 6368 - QCG-DP)

3 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM UELDER SILVA DOS SANTOS	57173447/1	SEGUP	QCG-GABCMD	POR TER CESSADO O MOTIVO DE SUA PERMANÊNCIA NA SEGUP

Protocolo: 106780

(Fonte: Nota nº 6412 - QCG-DP)

4 - DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
2 SGT QBM AFONSO RIBEIRO DA COSTA	5428599/1	QCG	QCG-DEI

Protocolo: 105955

(Fonte: Nota nº 6366 - QCG-DP)

5 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 6091, PUBLICADA NO BG Nº 58 DE 26/03/2018 TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM AFONSO RIBEIRO DA COSTA	5428599/1	QCG-DEI	3º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 105955

Errata:

Tomo sem efeito a publicação da transferência do 2º SGT BM Afonso Ribeiro da Costa do QCG para o 3º GBM, publicada no Boletim Geral nº 58 de 26/03/2018.

Protocolo: 105955

(Fonte: Nota nº 6365 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias prestados de serviços na Aeronáutica:

Nome	Matrícula	Orgão:	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SD QBM ROBSON MAIA SILVA	5932554/1	AERONÁUTICA	02/08/2010	30/04/2016

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 99358

(Fonte: Nota nº 6255 - QCG-DP)

2 - CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL

JANEIRO 2018

RESPONSÁVEL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QTD. EM REAIS	TOTAL POR UBM	QTD. EM LITROS
1 GBM BELEM	DIESEL	R\$ 4.485,24	R\$ 4.800,95	1224,95
	GASOLINA COMUM	R\$ 315,71		73,87
1 GBS MIRAMAR	DIESEL	R\$ 2.183,92	R\$ 2.312,89	578,99
	GASOLINA COMUM	R\$ 128,97		28,04
1 GMAF	DIESEL	R\$ 4.806,25	R\$ 5.270,72	1314,09
	GASOLINA COMUM	R\$ 464,47		97,96
1 GPA PARAGOMINAS	DIESEL	R\$ 952,83	R\$ 952,83	270
1 SGBMI MARITUBA	DIESEL	R\$ 2.992,00	R\$ 3.786,74	798,73
	GASOLINA COMUM	R\$ 794,74		189,25
1 SGPA PARAGOMINAS	DIESEL	R\$ 2.521,43	R\$ 2.852,28	713,62
	GASOLINA COMUM	R\$ 330,85		74,34
10 GBM REDENÇÃO	DIESEL	R\$ 2.214,57	R\$ 2.333,32	594
	GASOLINA COMUM	R\$ 118,75		25



10 SGBMI PARAUPEBAS	DIESEL	R\$ 1.598,26	R\$ 1.882,68	417,6
	GASOLINA COMUM	R\$ 284,42		60
11 GBM BREVES	DIESEL	R\$ 2.344,53	R\$ 2.542,93	601,16
	GASOLINA COMUM	R\$ 198,40		40,99
11 SGBMI BELEM	DIESEL	R\$ 2.761,08	R\$ 2.854,28	745,52
	GASOLINA COMUM	R\$ 93,20		21,35
12 GBM SANTA IZABEL	DIESEL	R\$ 2.951,29	R\$ 3.284,24	819,31
	GASOLINA COMUM	R\$ 332,95		79,28
12 SGBMI BRAGANÇA	DIESEL	R\$ 2.764,08	R\$ 2.764,08	771,07
	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00		0
14 GBM TAILANDIA	DIESEL	R\$ 2.543,03	R\$ 2.878,97	722,22
	GASOLINA COMUM	R\$ 335,94		74,38
15 GBM ABAETETUBA	DIESEL	R\$ 2.401,83	R\$ 4.368,15	672,07
	GASOLINA COMUM	R\$ 1.966,32		479,58
17 GBM VIGIA	DIESEL	R\$ 1.091,50	R\$ 1.569,90	295
	GASOLINA COMUM	R\$ 478,40		104
18 GBM SALVA TERRA	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 140,00	R\$ 140,00	36
19 GBM CAPANEMA	GASOLINA COMUM	R\$ 150,00	R\$ 150,00	34,44
2 GBM CASTANHAL	DIESEL	R\$ 3.773,82	R\$ 4.430,70	1070,86
	GASOLINA COMUM	R\$ 656,88		154,85
2 SGBMI ICOARACI	DIESEL	R\$ 2.999,26	R\$ 3.661,11	843,05
	GASOLINA COMUM	R\$ 661,85		155
26 GBM ICOARACI	GASOLINA COMUM	R\$ 299,85	R\$ 299,85	70,22
3 GBM ANANINDEUA	DIESEL	R\$ 2.768,48	R\$ 3.473,85	756,5
	GASOLINA COMUM	R\$ 705,37		166,17
30 GBM QCG	GASOLINA COMUM	R\$ 172,50	R\$ 172,50	42,13
4 GBM SANTAREM	DIESEL	R\$ 4.189,07	R\$ 5.945,94	1133,76
	GASOLINA COMUM	R\$ 1.756,87		388,05
4 SGBMI SALINAS	DIESEL	R\$ 1.676,50	R\$ 2.364,32	463,34
	GASOLINA COMUM	R\$ 687,82		162
5 GBM MARABA	DIESEL	R\$ 4.304,17	R\$ 4.558,66	1129,73
	GASOLINA COMUM	R\$ 254,49		56
5 SBM MANGUEIRAO	DIESEL	R\$ 1.925,37	R\$ 2.050,37	527,63
	GASOLINA COMUM	R\$ 125,00		28,4
5 SBMI CAPANEMA	DIESEL	R\$ 1.071,43	R\$ 1.571,43	307
	GASOLINA COMUM	R\$ 500,00		116,24
6 GBM BARCARENA	DIESEL	R\$ 3.245,05	R\$ 4.340,90	876,83
	GASOLINA COMUM	R\$ 1.095,85		240,26
6 SGBMI MOSQUEIRO	DIESEL	R\$ 729,53	R\$ 1.838,78	206,79
	GASOLINA COMUM	R\$ 1.109,25		235
7 GBM ITAITUBA	DIESEL	R\$ 2.257,14	R\$ 2.697,50	626,64
	GASOLINA COMUM	R\$ 440,36		98,64
8 GBM TUCURUI	DIESEL	R\$ 4.015,64	R\$ 4.624,44	1076,13
	GASOLINA COMUM	R\$ 608,80		125,69
8 SGBM SAO MIGUEL DO GUAMA	DIESEL	R\$ 2.142,88	R\$ 2.184,87	615,75



	GASOLINA COMUM	R\$ 41,99		10
9 GBM ALTAMIRA	DIESEL	R\$ 2.283,50	R\$ 3.114,20	571,54
	GASOLINA COMUM	R\$ 830,70		175
9 SGBMI CAMETA	DIESEL	R\$ 766,50	R\$ 1.382,50	209,05
	GASOLINA COMUM	R\$ 616,00		140
ABM ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR	DIESEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
CANAA DOS CARAJAS 16GBM	DIESEL	R\$ 1.688,50	R\$ 1.888,50	446,64
	GASOLINA COMUM	R\$ 200,00		42,96
CEDEC QCG	DIESEL	R\$ 145,96	R\$ 145,96	40
CFAE	DIESEL	R\$ 297,08	R\$ 363,07	80,3
	GASOLINA COMUM	R\$ 65,99		15
CHEFE DE GABINETE	DIESEL	R\$ 690,31	R\$ 2.038,24	185
	GASOLINA COMUM	R\$ 1.347,93		305,94
COP	DIESEL	R\$ 2.659,57	R\$ 2.659,57	740,73
COP COMANDO OPERACIONAL	DIESEL	R\$ 2.126,60	R\$ 2.397,24	576,48
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 200,00		51,28
	GASOLINA COMUM	R\$ 70,64		16,53
CSMV MOP	DIESEL	R\$ 2.985,73	R\$ 3.078,10	838,77
	GASOLINA COMUM	R\$ 92,37		21
G S E	DIESEL	R\$ 12.469,90	R\$ 13.410,33	3311,67
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 940,43		272,4
MOJU 3SGBM	DIESEL	R\$ 1.642,99	R\$ 1.722,98	464,29
	GASOLINA COMUM	R\$ 79,99		19,05
POLIBOM	DIESEL	R\$ 0,00	R\$ 300,00	0
	GASOLINA COMUM	R\$ 300,00		69,58
QCG BM2	DIESEL	R\$ 794,42	R\$ 1.342,29	221,31
	GASOLINA COMUM	R\$ 547,87		126,48
QCG DAL	DIESEL	R\$ 2.924,99	R\$ 3.224,83	798,8
	GASOLINA COMUM	R\$ 299,84		70,83
QCG DIRETORIA DE ENSINO	GASOLINA COMUM	R\$ 568,94	R\$ 568,94	130
QCG DIRETORIA DE PESSOAL	GASOLINA COMUM	R\$ 407,46	R\$ 407,46	95
QCG PROJETOS SOCIAIS PROPAPZ	DIESEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00		0
SUB COMANDO GERAL	GASOLINA COMUM	R\$ 88,00	R\$ 88,00	20
QCG TELEMATICA	GASOLINA COMUM	R\$ 79,18	R\$ 79,18	18
TOTAL CONSUMIDO			R\$ 127.171,57	33713,1

Protocolo nº 106000

(Fonte: Nota nº 5435 - QCG-DAL)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 183 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Nome: João Batista Pinheiro Matrícula: 56022381-1 Função: Major. Função Programática: 06 122.1297.8338 elemento de Desp: 339030 - 1.000,00 Consumo Fonte: 0101 Valor: R\$ 1.000,00 Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL

Protocolo: 289234

Diário Oficial nº 33577 de 14 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 5858 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Referente a Portaria de nº 182 de 09 de Março de 2018 , conforme D.O.E nº 33577 e protocolo nº 288998. Onde se lê: 339036 -pessoa Física R\$ 2.500,00 339030 - Consumo R\$500,00 Leia-se: 339036 -pessoa Física R\$ 500,00 339030 - Consumo R\$ 2.500,00



Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento CEL QOBM

Protocolo: 294248

Diário Oficial nº 33585 de 26 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 6146 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 179 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nome: Marília Gabriela Contentê Gomes Matrícula: 5817072-3 Função: Major. Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de Desp: 339030 - 1.000,00 Consumo Elemento de Desp: 339039 - 1.500,00 Pessoa jurídica Fonte: 0101 Valor: R\$ 2.500,00 Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL

Protocolo: 289368

Diário Oficial nº 33577 de 14 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 5859 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 182 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Nome: Marco Rogério Scienza Matrícula: 57175250-1 Função: Capitão. Função Programática: 06 122.1297.8338 Elemento de

Desp: 339036 - R\$ 2.500,00 Pessoa Física elemento de Desp: 339030 - 500,00 Consumo Fonte: 0101 Valor: R\$ 3.000,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL

Protocolo: 288998

Diário Oficial nº 33577 de 14 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 5861 - QCG-AJG)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau Parentesco :	de	Nome Dependente:	do	Data Nascimento:	de	C.P.F:
3 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	ESPOSA		ODICEIA FLEXA CORDOVIL DE MORAES		25/10/1972		318.086.462-15

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 106147

(Fonte: Nota nº 6252 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau Parentesco :	de	Data Nascimento:	de	C.P.F:
3 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	ODICEIA CORDOVIL MORAES	FLEXA DE	ESPOSA		25/10/1972		318.086.462-15

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 106147

(Fonte: Nota nº 6253 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de
CB QBM MARCELO CORREA SERRAO	57189244/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
- Protocolo: 99543

(Fonte: Nota nº 6254 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de
CB QBM PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	57189279/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 100256

(Fonte: Nota nº 6256 - QCG-DP)

11 - PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NAS UNIDADES DO CBMPA

PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NAS UNIDADES DO CBMPA, conforme calendário abaixo; descrição de objetivos e atividades que serão desenvolvidas.

PLANEJAMENTO PSICOSSOCIAL

Protocolo: 101273

(Fonte: Nota nº 6279 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO PORTARIA Nº 020/2016 - 5º GBM-MARBÁ

PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, MF: 57217976-1

ADVOGADO: WALDIR LIMA RIBEIRO NETO - OAB/PA 20.406

ASSUNTO: interpor recurso de Reconsideração de ato contra ato administrativo exarado na Portaria nº 020/2016-5º GBM-MARABÁ, de 01DEZ2016 cuja solução culminou com a punição do recorrente em 12 Dias de PRISÃO conforme Boletim Geral nº 216 de 28 de novembro de 2017.

I - FATOS

O presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado teve o intento de apurar a conduta do recorrente que, faltou a formatura geral do dia 18 de novembro de 2016 no quartel do 5º GBM-MARABÁ, conforme a parte sem número do SUB TEN COELHO, chefe da B1 do 5ºGBM. (fls 06 PADS)

O 2º SGT MARLÔNCIO também participou ao CAP PAULO CESAR, subcomandante do 5º GBM, que o SD ELIAS faltou ao serviço de guarda vidas na praia do Tucunaré no dia 19 de novembro de 2016. Anteriormente ao dia do serviço, o soldado já havia dito ao 2º SGT MARLÔNCIO que faltaria por problemas de cunho particular mas não entrou em detalhes, foi orientado a procurar o subcomandante para esclarecer a situação, todavia, não o fez.

O recorrente alega que tinha ciência do seu expediente, ainda assim, não compareceu, alegou que teria como justificar as faltas e assim o faria em momento oportuno, entretanto, não apresentou nenhuma justificativa em defesa prévia, tão pouco nas alegações finais de defesa.

II - DAS PRELIMINARES DO RECURSO

Preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo, adequabilidade, presente a tempestividade, recebo o presente recurso protocolado perante este Subcomandante Geral, o qual passo a decidir;

III - DA ALEGAÇÃO DE NULIDADE.

Inicialmente, o réu alega ter sido violado seu direito de ampla defesa e contraditório por ter sido interrogado posteriormente as testemunhas de acusação, nos termos do art. 82 da Lei 6833/06. Vejamos a lei.

Art. 82. O encarregado da sindicância ou do processo administrativo disciplinar deverá, para a formação destes:

IV - ouvir as testemunhas, sendo que, no caso do processo administrativo disciplinar, serão ouvidas as de acusação antes das de defesa;

Como pode ser observado, o acusado alega cerceamento de defesa e violação do contraditório justamente por ter o presidente do processo disciplinar cumprido exatamente o que a lei determina, isso é, ouvir as testemunhas de acusação antes da defesa. Não há nulidade em proceder como determina a lei.

O recorrente alega que a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar é genérica, entretanto, os Tribunais Superiores consolidaram o entendimento de que não há irregularidade na Portaria que, instaurando processo administrativo disciplinar, imputa fatos de forma genérica, de forma a delimitar o objeto a ser apurado. Ademais, diante da ausência de qualquer prejuízo do direito de defesa, mediante irrestrito acesso aos autos do procedimento administrativo, não há se falar em anulação do ato de instauração.

Conforme entendimento já firmado na jurisprudência, a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde de minuciosa descrição dos fatos imputados, sendo certo que essa exposição pormenorizada mostra-se necessária quando do indiciamento do servidor público, após a instrução do feito, a fim de permitir-lhe o exercício da ampla defesa.

IV - CONCLUSÃO

1 - INDEFIRO o pedido de Reconsideração de Ato e mantenho a punição de 12 (doze) dias de PRISÃO imposta ao SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, MF: 57217976-1 por não observar fielmente a disciplina Bombeiro militar, ferindo assim o art. 37, incisos XXVIII, L, LX com agravantes no art. 36, incisos I, II, III. A transgressão é de natureza GRAVE nos termos do art. 31, § 2º, inciso V, sendo todos os artigos e incisos da 6.833/06. O militar permanece no comportamento INSUFICIENTE.

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS). A Ajudância Geral para providências.

3 - Ao Comandante do Militar, após publicação em Boletim Geral, informa-lo da decisão do Recurso Reconsideração de Ato.

4 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2; Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 05 de março de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA

(Referência: Protocolo nº 98845).

(Fonte: Nota nº 6140 - QCG-SUBCMD)



2 - REFERÊNCIA ELOGIOSA 24º GBM-BRAGANÇA

Nota para BG nº 001/2018 Bragança-PA, 20 de Fevereiro de 2018.

Assunto: Referência Elogiosa

O Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar (24º GBM), no uso da competência que lhe confere o Art. 74, § 1º, da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolve:

ELOGIAR:

O Sd BM RG 4295855 JESSIEL DE ARAÚJO SILVA, MF 57217941-1, por ter doado sangue voluntariamente à pessoa necessitada, no dia 09FEV2018, no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em Belém-PA, ato de amor à vida que enobrece a Corporação. INDIVIDUAL.

ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA - TCel QOBM

Comandante do 24º GBM - Bragança

(Fonte: Protocolo nº 104385).

(Fonte: Nota nº 6143 - QCG-SUBCMD)

3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA 24º GBM-BRAGANÇA

Nota para BG nº 005/2018 Bragança-PA, 02 de março de 2018.

Assunto: Referência Elogiosa (Menção honrosa - fevereiro de 2018)

Por proposição do CAP QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES, o Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar (24º GBM), no uso da competência que lhe confere o Art. 74, § 1º, da Lei Estadual nº 6.833/2006, RESOLVE:

ELOGIAR:

O SD BM RG 4477997 TADEU COSTA BARBOSA, MF 57218034-1, por ter se destacado nos serviços internos e missões diversas e por ser frequentemente voluntário para missões emergenciais durante sua folga, a exemplo de buscas de afogados e auxílio no serviço de recuperação do telhado do quartel. Como os executa com profissionalismo e zelo, seus atos enobrecem a Corporação. INDIVIDUAL.

ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA - TCel QOBM

Comandante do 24º GBM - Bragança

(Fonte: Protocolo nº 104385).

(Fonte: Nota nº 6144 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 019/2017 - SUBCMDº GERAL, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 019/2017 - SIND SUBCMDº Geral de 05 de maio de 2017 cujo encarregado SUB TEN B M CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO MF: 5210526-1, que versam sobre desentendimento de convivência familiar, ocorrido entre o 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ MF: 5210208-1 e o Sr. Ismael Carlos Alves Cruz.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou comum, nem de Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ MF: 5210208-1.

Ao analisar os fatos, verifica-se que no dia 16 de abril de 2017, por volta das 19h30min, o Sr. Ismael Carlos Alves Cruz alega ter sido agredido fisicamente pelo seu irmão 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ, durante desentendimento ocorrido entre eles.

Em seu depoimento, o 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ (fl.22) relata que em momento algum agrediu fisicamente o seu irmão Ismael Carlos Alves Cruz, e que apenas teria o chamado para conversar em virtude de transtornos que ele causa na residência de sua genitora, tendo em vista que ela já tem 73 anos de idade, além de já ter passado por cirurgias cardíacas. Informou também que já toma várias providências na Delegacia do Idoso referente aos maus tratos que a sua genitora sofre pelo Sr. Ismael Carlos Alves Cruz.

A Sra. Alciane Sousa Aleixo, esposa do 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ, confirma (fl.24) que o militar não agrediu Ismael Carlos Alves Cruz, quando, na realidade, foi junto com o seu esposo até a residência da sua genitora para tratar a respeito dos maus tratos que a mesma vinha sofrendo pelo Sr. Ismael Carlos Alves Cruz, e presenciou o momento que este não quis sequer conversar com o 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ sobre o assunto.

Logo, o que se tem nos autos é que de fato aconteceu o desentendimento familiar entre o 3ºSGT BM JORGE LUIZ ALVES CRUZ e o Sr. Ismael Carlos Alves Cruz. No entanto, há evidente fragilidade sobre as supostas agressões alegadas pelo ofendido, tendo em vista que o mesmo não apresentou qualquer testemunha ou elemento material que comprovasse o fato.

Diante do exposto, e segundo a Lei nº 6.833/06, Código de Ética e Disciplina, o fato não constitui Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar, uma vez que há insuficiência de provas nos autos para sustentar as supostas agressões alegadas pelo Sr. Ismael Carlos Alves Cruz, de modo que a Administração Pública deixa de prosseguir com a apuração administrativa.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 21 de março de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - cel qobm

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 76353

(Fonte: Nota nº 6108 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**



Confere com o Original:

**REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDANCIA GERAL**

